



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/PMCNR-CPL/2014
EMPENHOS 1561 E 1562/2014**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E A EMPRESA J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROINFÂNCIA.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa

J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n. 12.406.354/0001-10, situada à Rua Valdivino Marques Barbosa, 786, Centro, São Felipe do Oeste/RO, representada por **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, RG 674.463 SSP/RO, CPF n.672.760.832-68, doravante denominada CONTRATADA;

Em conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº. **058/PMCNR-CPL/2014**, oriundo do **Processo Administrativo 1020/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por finalidade a aquisição de **MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O PROINFÂNCIA**, conforme a proposta apresentada pela contratada e descritos na tabela abaixo:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	Arquivo de aço – 04 gavetas pastas suspensas 2,0 Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm Capacidade: 35kg por gaveta	Pandin	1 UN	R\$ 389,99	R\$ 389,99
0038	Cadeira Giratoria Com Assento e Encosto Almofadado Com Rodinhas, braços e Altura Regulável	Tok	3 UN	R\$ 189,99	R\$ 569,97
0039	Fogão 04 bocas de uso doméstico, Volume do forno: 62,3 litros, Queimador normal (1,7 kW): 3,- Queimador família (2 kW): 1, Queimador do forno 2,4	Mueller	1 UN	R\$ 451,99	R\$ 451,99

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	Cafeteira elétrica, Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml, Potência (W): 1000 W, Voltagem: 110V, 220V	Mondial	1 UN	R\$ 238,32	R\$ 238,32
0042	Dvd Player, Compatível com os formatos: MP3; WMA; DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW, Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan, Funções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura, Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption, Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial, Função Karakê: Com pontuação, Cor: Preto, Bivolt automático	Mondial	2 UN	R\$ 130,99	R\$ 261,98
0045	Geladeira de uso domestico frostfree 410L, Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L, Tensão: 110V .	Cônsul	2 UN	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
0046	Microondas 27L, Display Digital, Potência de Saída: 1500 W, Cores: branco, Capacidade: 27 litros, Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP).	LG	2 UN	R\$ 424,99	R\$ 849,98
0048	Geladeira frostfree – capacidade minima de 250L, Capacidade Líq. Congelador: 30 l, Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l, Capacidade Total Bruta: 250 l, Capacidade Bruta Congelador: 31 l, Capacidade Bruta refrigerador: 220l, Frequência: 60Hz, 110V/220v, branco.	Electrolux	1 UN	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
0049	Multiprocesador – 1 velocidade, Capacidade (em litros): 1000 ml, : 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para, personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para, polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1, Tampa; 1 Sobretampa., l lâmina: inox, Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V).	Philips	1 UN	R\$ 410,00	R\$ 410,00
0051	Maquina de lavar roupa capacidade de 8 kg, Capacidade de roupa seca: 8Kg, Potência: 550.0 W (110/220V), Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm.	Cônsul	1 UN	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
0055	Fogão industrial – 06 bocas, sendo bocas queimadores duplos, com 2 fornos de câmara	Tron	1 UN	R\$ 1.499,99	R\$ 1.499,99



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	e banho maria, Medida total 52x090x080.				
0061	Purificador de agua refrigerado, Bandeja coletora removível Capacidade (em litros): 3 L, Funções: Tripla Filtragem, 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água, Potência (W): 85 W, Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada, Bivolt, consumo A.	Latina	3 UN	R\$ 539,55	R\$ 1.618,65
0065	Maquina secadora, duto de exaustão Sistema anti-rugas, seca 10Kg de roupas centrifugadas, Volt: 110V, consumo de energia A.	Electrolux	1 UN	R\$ 1.486,00	R\$ 1.486,00
				Total	R\$ 14.496,87

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa se responsabiliza pela entrega dos objetos descritos na **CLAÚSULA PRIMEIRA** em, no máximo, **15 (quinze) dias** corridos, após recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo do *caput* é IMPRORROGÁVEL, **salvo** motivos justificados e apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas após o vencimento desse.

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do objeto deste contratado será de **R\$ 14.496,87 (catorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos serão efetuados à vista, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na **Secretaria de Educação**, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, à partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico nº. **058/PMCNR-CPL/2014**.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, do bem licitado, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;
- c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA NONA – Das Sanções administrativas

- a). De conformidade com o art. 86 da Lei n. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b). A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c). Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - c.1 - advertência por escrito;
 - c.2 - multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - c.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) o descumprimento do disposto no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda** dará direito a imediata rescisão do contrato, bem como a aplicação da multa prevista na alínea c.2 desta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento do bem licitado, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização, gerenciamento e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, ficará por conta do(a) Secretário(a) de **Educação**.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos consignados a SEC. DE EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 02.007.12.361.0027.1043 – Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 10146 – MDE 5% E 25%; RED.: 212 e 231

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aplica-se a este contrato as regras previstas na lei 8.666/1993 e, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais das licitações e contratos administrativos.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e se necessário no Diário Oficial da União <http://www.in.gov.br>

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de Outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ n. 12.406.354/0001-10
CONTRATADA

IZOLDA MADELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAEL SILVA COIMBRA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA 093/2014 SEGAB/PMCNR



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2014

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA O PROINFÂNCIA.

PROCESSOS:

1020/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO:

J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n. 12.406.354/0001-10.

VALOR TOTAL:

R\$ 14.496,87 (CATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:** 02.007.12.361.0027.1043 – Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 10146 – MDE 5% E 25%; RED.: 212 e 231.

TERMO DE COMPROMISSO:

PAR Nº. 201400643.

VIGÊNCIA:

01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL